



Resumo Semanal

Ano 1 – Número 21 – 18/12 à 22/12/2017

Destaque da Semana

[Ministério do Trabalho diz em Nota Técnica que reforma trabalhista não anistia infrações anteriores à lei](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 21/12/2017

A Nota Técnica do Ministério do Trabalho - NT nº 303/2017 determina que a nova legislação trabalhista não vale para infrações cometidas antes da entrada em vigor das novas regras. Com isso, segundo a Nota, condutas ilícitas praticadas antes da vigência da reforma trabalhista e que, com a nova lei, deixaram de ser infração, continuam passíveis de punição. Mas para o Sinait, irregularidades praticadas pelo empregador, antes e depois da reforma, devem ser autuadas pelos Auditores-Fiscais do Trabalho com base na Constituição

O documento foi aprovado na última sexta-feira, 15 de dezembro, pela secretária de Inspeção do Trabalho, Maria Teresa Pacheco Jensen, e deverá ser seguido pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, que fiscalizam a aplicação da lei.

Segundo a pasta, o objetivo é sanar “dúvidas gerais em relação a fiscalizações em andamento que estavam pendentes de finalização”.

As mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entraram em vigor em 11 de novembro.

A Nota Técnica deixa claro que a reforma se aplica para os contratos vigentes. Mas faz a ressalva em relação às infrações praticadas antes dessa data, inclusive aquelas que venham a ser verificadas em ação fiscal feita depois da mudança na lei.

Para ler na íntegra [clique aqui](#).

[Ministra Rosa Weber limita ao RJ efeitos de decisão em ADI sobre amianto até prazo final de embargos](#)

Supremo Tribunal Federal - 21/12/2017

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu tutela de urgência nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 3406 e 3470 para suspender os efeitos erga omnes (para todos) da declaração de inconstitucionalidade da norma que permitia a extração, industrialização, comercialização e a distribuição do uso do amianto na variedade crisotila no país (artigo 2º da Lei federal 9.055/1995). Segundo a decisão da ministra, até a publicação dos acórdãos e o esgotamento do prazo para oposição dos embargos de declaração, os efeitos da decisão do Plenário do STF ficam limitados ao Estado do Rio de Janeiro.

[STF publica resolução com novas classes processuais](#)

Supremo Tribunal Federal - 18/12/2017

Em razão das inovações processuais decorrentes do novo Código de Processo Civil (CPC), o Supremo Tribunal Federal (STF) publicou, nesta segunda-feira (18), a [Resolução 604, de 11 de dezembro de 2017](#), assinada pela presidente da Corte, ministra Carmen Lúcia, para instituir novas classes processuais e promover mudanças nas já existentes.

[Presidente da República indica desembargador Alexandre Luiz Ramos para o TST](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 20/12/2017

O desembargador Alexandre Luiz Ramos, do Tribunal Regional da 12ª Região (SC), foi o indicado pelo presidente da República, Michel Temer para a vaga de ministro do TST, aberta em decorrência da aposentadoria do ministro João Oreste Dalazen, em novembro deste ano. A mensagem 537 foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (20).

[IRR sobre cumulação de periculosidade e insalubridade está com prazo para manifestação aberto](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 19/12/2017

O ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Superior do Trabalho, publicou, em 19/12/2017, edital de intimação para que pessoas, entidades e órgãos interessados no Incidente de Recurso de Repetitivo nº 239-55.2011.5.02.0319, cujo tema é “Cumulação de adicionais de periculosidade e de insalubridade amparados em fatos geradores distintos e autônomos”, se manifestem acerca do tema da controvérsia,

inclusive quanto ao interesse de admissão no feito como amicus curiae. Os interessados tem o prazo de 15 dias para enviarem os pedidos que devem ocorrer mediante petição ao Tribunal.

[Primeira Turma aplica entendimento do STF com relação ao IPCA-E](#)

Tribunal Superior do Trabalho – 19/12/2017

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho julgou recentemente dois casos referentes à correção monetária dos débitos trabalhistas em processo de execução, após a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) julgar improcedente a Reclamação (RCL) 22012, ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) contra decisão do TST que determinara a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no lugar da Taxa Referencial Diária (TRD) para a atualização de débitos trabalhistas. Ambos tiveram como relator o ministro Waldir Oliveira da Costa.

[Conselho Nacional do Trabalho instala Câmaras Técnicas Tripartites](#)

Ministério do Trabalho – 18/12/2017

Na última reunião do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) deste ano, os conselheiros instalaram quatro Câmaras Técnicas Tripartite, dos setores Eletroeletrônico, de Informática e Serviços de Tecnologia e Informação (TI), Portuário, de Transporte e da Construção Civil.

[Coordenadoria de combate ao trabalho escravo tem novos gestores](#)

Ministério Público do Trabalho – 21/12/2017

Foram designados, nesta terça-feira (19), os novos gestores da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete). Os procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT) Catarina Von Zuben e Trabalho Ulisses Dias de Carvalho assumem a pasta, como coordenadora e vice-coordenador nacional, respectivamente. Eles substituem o procurador Tiago Muniz Cavalcanti, antigo coordenador, e Maurício Ferreira Brito, então vice.

[MPT encaminha nota técnica ao governador da Bahia contra liberação do amianto](#)

Ministério Público do Trabalho – 21/12/2017

O Ministério Público do Trabalho (MPT) encaminhou nota técnica ao governador da Bahia, Rui Costa, pedindo veto a um dispositivo do Projeto de Lei nº 20.985/2014, que permite o uso do amianto, fibra

Notícias

cancerígena, até 2026 no estado para produção de cloro-soda. O projeto, de autoria do deputado Rosemberg Pinto (PT), foi aprovado na Assembleia Legislativa da Bahia no dia 5 deste mês. No entanto, o MPT afirma que essa aprovação contraria a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), do dia 29 de novembro, que banuiu a industrialização, comercialização e a distribuição da fibra tipo crisotila no país.

[Negociação Coletiva: Governo opta por retrocesso ao vetar projeto de regulamentação da Convenção 151](#)

Ministério Público do Trabalho – 18/12/2017

Na [mensagem de veto nº 525](#), publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 18 de dezembro, o presidente alegou que a União não poderia legislar sobre competências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como seriam de iniciativa privativa do Presidente da República projetos que tratam do regime jurídico dos servidores.

Atos Normativos

[RESOLUÇÃO STF 604, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DJE 18/12/2017) Altera o anexo da Resolução 456, de 17 de fevereiro de 2011;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 874, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 18/12/2017 Seção I Pág. 191) Altera a Resolução nº 765, de 2014, que estabelece normas para parcelamento de débito de contribuições devidas ao FGTS;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 878, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 18/12/2017 Seção I Pág. 192) Dá nova redação ao art. 2º da Resolução nº 790, de 27 de outubro de 2015;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 18/12/2017 Seção I Pág. 192) Altera a Resolução nº 541, de 2007, que trata da forma de utilização do FGTS para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos contratados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);

[RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 18/12/2017 Seção I Pág. 192) Aprova o leiaute 2.4.01 do eSocial;

Atos Normativos

[LEI Nº 13.559, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 01) Institui a Semana Nacional da Responsabilidade Social;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 376) Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 377) Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prática de atividades religiosas;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 377) Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para prestação de serviço voluntário junto à entidade de direito público ou privado sem fins lucrativos, ou a organização vinculada a governo estrangeiro;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 377) Disciplina a concessão de autorização de residência prévia, para realização de atividades artísticas ou desportivas, com contrato por prazo determinado, sem vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica sediada no país;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 378) Disciplina a concessão de visto temporário e autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para realização de atividade como correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 378) Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, a imigrante, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa interessada;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 378) Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil, para receber treinamento profissional junto à subsidiária, filial ou matriz brasileira;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 20, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 379) Disciplina a concessão de visto temporário e de autorização de residência para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica a cientista, pesquisador, professor e ao profissional estrangeiro que pretenda vir ao País, com prazo de estada superior a 90 (noventa) dias;

Atos Normativos

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 21, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 379)

Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho com vínculo empregatício no Brasil, na condição de atleta profissional, definido em lei;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 380)

Disciplina a concessão de autorização de residência para fins de trabalho sem vínculo empregatício no Brasil para atuação como marítimo a bordo de embarcação estrangeira de pesca arrendada por empresa brasileira;

[RESOLUÇÃO NORMATIVA CNIg Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017](#) (DOU de 22/12/2017 Seção I Pág. 380)

Disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais. do Trabalho do Ministério do Trabalho;



QUEIROZ NETO
ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Responsável Técnico
Dr. Clovis Veloso de Queiroz Neto
OAB-DF 14.823

(61) 98135-1818
clovis@queirozneto.adv.br
queirozneto.adv.br

(61) 3526-7707
SHVP Rua 8 Chácara 202 Casa 34
CEP: 72006-845 - Brasília-DF